



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 575**

Resolve sobre contrato de Professor Substituto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão dos atuais contratos de Professores Substitutos, cuja vigência excedeu o prazo previsto em lei, e daqueles que também excederão o mesmo prazo até o final do mês de fevereiro de 2003, acarretará prejuízos irreparáveis às atividades acadêmico-pedagógicas e administrativas em vários Departamentos desta Instituição, no atual e no próximo semestre letivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que sejam mantidos, até o final do 2º semestre letivo de 2002, os contratos dos Professores Substitutos que excederam o prazo de dois anos, respeitadas as manifestações dos Departamentos.

**Art. 2º** Determinar que ficará a critério de cada Departamento analisar o quadro interno, verificando os casos previstos no artigo 1º e, se for conveniente, solicitar à Pró-Reitoria de Administração a manutenção dos contratos, conforme estabelecido no mesmo artigo.

**Art. 3º** Determinar que seja anexado à solicitação dos Departamentos, prevista no artigo 2º, um documento dos professores envolvidos, manifestando interesse na prorrogação do contrato.

Ouro Preto, em 12 de setembro de 2002.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente